



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

## Edital

### EDITAL PrP N.38/2020

#### EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA -

#### CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CULTURAIS, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO

#### DO CÂMPUS CORA CORALINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS PARA 2021/1

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Goiás (UEG) faz saber a todos os interessados que estarão abertas de **01 a 19 de outubro de 2020**, as inscrições no **Processo Seletivo 2021/1** do *Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio* (PROMEP), nível Mestrado Profissional, a ser oferecido no Câmpus Cora Coralina da Universidade Estadual de Goiás. O objetivo do curso é capacitar profissionais para atuarem em pesquisa, preservação e gestão do patrimônio cultural brasileiro. O curso é gratuito e será cobrada uma taxa de inscrição no processo seletivo.

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1** O Programa de Pós-Graduação em *Estudos Culturais, Memória e Patrimônio* (PROMEP) tem como área de concentração **Estudos culturais, Memória e Patrimônio**, sendo duas as linhas de pesquisa:

- a) **Cultura, Preservação e Identidades;**
- b) **Educação Patrimonial e Gestão do Patrimônio.**

**2.2** Todo o processo seletivo será realizado de forma virtual.

### 2 DAS VAGAS

**2.1** Serão oferecidas 15 vagas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa: “Cultura, Preservação e Identidades” e “Educação Patrimonial e Gestão do Patrimônio”, conforme consta no ANEXO I deste Edital. Não há obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

**2.2** Terminado o período de matrícula, caso haja desistência de algum candidato aprovado no processo seletivo, haverá segunda chamada para preenchimento da(s) vaga(s) ociosa(s), obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

**2.3** Os Candidatos do Cadastro de reserva no processo seletivo Edital PRPG/UEG N° 03/2020, aprovados, mas não classificados, poderão optar em se matricular como aluno especial em uma (01) das disciplinas ofertadas no primeiro semestre e em uma (01) das disciplinas no segundo semestre sem a necessidade de passar pela seleção.

### **3 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	10/09/2020
Inscrição no processo seletivo	01/10/2020 a 19/10/2020
Homologação das inscrições deferidas e indeferidas	04/11/2020
Recurso ao indeferimento da inscrição	05/11/2020 Até as 23:59hs.
Resultado do recurso e divulgação da lista definitiva dos inscritos no processo seletivo	06/11/2020
Resultado preliminar da <i>avaliação dos pré-projetos</i> e acesso à planilha de avaliação do pré-projeto.	17/11/2020
Recurso ao resultado da avaliação dos pré-projetos	18/11/2019 Até as 23:59hs.
Resposta aos recursos da avaliação dos pré-projetos e publicação no site do PROMEP da lista dos candidatos aprovados com a ordem e horário de cada candidato para a realização da prova oral.	20/11/2019

Prova oral	23 a 27/11/2020
Resultado preliminar da prova oral e acesso à planilha de avaliação da prova oral	01/12/2020
Recurso ao resultado preliminar da prova oral	02/12/2020 Até as 23:59hs.
Resposta ao recurso da prova oral e resultado final da prova oral	04/12/2020
Resultado da análise e pontuação do currículo, de caráter classificatório, com base na <i>Tabela de Pontuação de Currículos</i> , disponível no site do PROMEP.	07/12/2020
Recurso ao resultado da análise do Currículo.	09/12/2020 Até as 23:59hs.
Resposta ao resultado da análise do Currículo	10/12/2020
Resultado com a ordem de classificação dos aprovados.	11/12/2020
Matrícula	10 a 12/02/2021
Segunda chamada	19/02/2021
Matrícula de segunda chamada	22 e 23/02/2021
Início das aulas	05/03/2021

#### 4 DA INSCRIÇÃO

**4.1** O período de inscrição é de **01 a 19 de outubro de 2020**. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, acessando e preenchendo o Formulário eletrônico de Inscrição do Google Drive, pelo link: <https://forms.gle/eEPk2pmKL3dKzyuE9> Em caso de dúvida ou problemas de ordem técnica, solicita-se que seja enviado um e-mail para [sec.promep@ueg.br](mailto:sec.promep@ueg.br), com o nome completo e o

problema em ocorrência, para facilitar o rastreamento dos documentos e a solução do problema.

**4.2** O valor da taxa de **inscrição** é de R\$80,00 (oitenta reais). O boleto de pagamento referente à taxa de inscrição deverá ser gerado no site <<http://www.inscricao.ueg.br>>.

**4.3** Não haverá devolução do valor da inscrição nem sua transferência para outro candidato ou terceiros.

**4.4** Não aceitará, em hipótese alguma, a inscrição de candidato com documentação incompleta. A checagem da documentação exigida é de responsabilidade do candidato.

**4.5** Poderão se inscrever candidatos portadores de diplomas de nível superior nas áreas de História, Arqueologia, Arquitetura, Museologia, Geografia, Ciências Sociais, Serviço Social, Turismo, Direito, Artes Visuais, Antropologia e áreas afins às linhas de pesquisa do PROMEP.

**4.6.1** Será aceita, em substituição ao diploma, declaração de conclusão da graduação até a data da matrícula no Mestrado.

**4.7** No ato da inscrição online, o candidato deverá estar com todos os documentos obrigatórios devidamente digitalizados para serem anexados. As etapas de preenchimento do formulário de inscrição são sequenciais, não permitindo sua conclusão e envio em caso da ausência de anexo de documento obrigatório.

**4.8** No ato da inscrição ao processo seletivo, o candidato deverá **preencher o formulário de inscrição online** e apresentar os seguintes documentos em arquivos no **formato PDF**, legível, em anexos independentes, seguindo a ordem abaixo:

1. Anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
2. Anexar a fotocópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação ou declaração de conclusão de graduação até a data da matrícula no Mestrado.
  1. O candidato estrangeiro deverá apresentar cópia do passaporte válido, com visto adequado para exercer a atividade de estudante no território brasileiro, e as cópias do diploma de graduação e do histórico escolar, traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil.
  2. O candidato brasileiro com diploma de graduação emitido no exterior deverá apresentar cópias do diploma e histórico escolar traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil.
3. Anexar fotocópia, do histórico escolar do curso de graduação.
4. Anexar fotocópia de documento oficial de identidade com foto ou expedido por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, e de CPF.
5. Anexar declaração de ciência da exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso (ANEXO IV).
6. Anexar uma foto 3x4 recente.

7. Anexar o pré-projeto de pesquisa que pretende desenvolver, elaborado conforme roteiro apresentado no ANEXO II deste Edital. O candidato que não seguir o roteiro estabelecido no ANEXO II deste edital será eliminado. O pré-projeto deve estar vinculado a uma das duas linhas de pesquisa do Programa, e, explicitamente, constar na folha de rosto a linha de pesquisa escolhida. Deve ter até 15 páginas (incluindo as referências), com espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12. O candidato que não ANEXAR, no momento da inscrição, seu pré-projeto de pesquisa, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
8. Anexar o Currículo Lattes, cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq **de acordo com orientações e a tabela (ANEXO VI) e acompanhado das cópias de declarações e certificados que comprovem a produção acadêmica e profissional dos últimos cinco anos.** Não serão aceitos outros formatos de currículo, o que implicará na eliminação do candidato do processo seletivo. As cópias de comprovantes e certificados deverão ser organizadas na mesma ordem da tabela de pontuação (ANEXO VI).

**4.8.1** – O candidato, ao preencher o formulário de inscrição e enviar os documentos listados no item 4.8, concorda na íntegra com todos os itens do Edital desse processo seletivo.

**4.9** As informações prestadas no formulário eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação fraudada ou irregular.

**4.10** A ausência de quaisquer dos documentos listados, no item **4.8** deste Edital, ou documentos não legível, implicará o indeferimento da inscrição.

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1 Todo o processo seletivo será realizado de forma virtual.**

**5.2** O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção formada por membros do PROMEP, designada por portaria.

**5.3** O processo constará de três etapas, sendo a Prova Oral pela plataforma *Google Meet* e duas avaliações documentais que não exigirão a presença do candidato (Avaliação dos pré-projetos e Análise e Pontuação dos currículos):

**1ª etapa:** Avaliação dos pré-projetos, de caráter eliminatório e classificatório;

**2ª etapa:** Prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;

**3ª etapa:** Análise e Pontuação dos currículos, de caráter classificatório.

**5.4 Avaliação do pré-projeto, de caráter eliminatório e classificatório.**

**5.4.1** O pré-projeto será avaliado considerando-se os aspectos teórico, conceitual e metodológico, bem

como a adequação do tema ao patrimônio cultural e às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio (PROMEP), em conformidade aos ANEXOS I e II, atentando-se para os seguintes critérios:

1. caráter obrigatório e eliminatório da vinculação do pré-projeto a uma das linhas de pesquisa;
2. clareza na definição do objeto de pesquisa relacionado ao patrimônio cultural e problematização do tema: 0,0 (zero) a 2,5 (dois e meio);
3. pertinência da justificativa e dos objetivos: 00,0 (zero) a 2,5 (dois e meio);
4. coerência teórico-metodológica e exequibilidade da pesquisa dentro dos prazos exigido: 0,0 (zero) a 2,5 (dois e meio);
5. adequação e atualização da bibliografia: 0,0 (zero) a 1,0 (um);
6. atendimento à estrutura esperada do pré-projeto, escrita do texto conforme modalidade padrão da língua, bem como a devida articulação entre as partes, conforme consta no ANEXO II: 0,0 (zero) a 1,5 (um e meio);

**5.4.2** O pré-projeto será avaliado e pontuado de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

**5.4.3** Considerando-se os objetos de pesquisa propostos nos projetos e os temas e interesses das linhas de pesquisa do Programa (ANEXO I), a Comissão de Seleção poderá, eventualmente, remanejar pré-projetos aprovados para uma linha diferente da indicada pelo candidato.

**5.4.4** A comprovação de plágio no pré-projeto implicará na desclassificação e a exclusão automática do candidato no processo seletivo.

**5.5 Prova oral (arguição)** para pré-projetos classificados, de caráter eliminatório e classificatório.

**5.5.1** A prova oral (arguição) será realizada via *Google Meet* e conduzida por, no mínimo, 3 (três) professores permanentes membros do PROMEP e gravada (vídeo e áudio) por recurso da plataforma *Google Meet*. Ao submeter ao processo seletivo o candidato concorda com a gravação (conforme formulário de inscrição). A ordem e o horário da prova oral de cada candidato serão publicados no site conforme cronograma deste edital. O link para adentrar a plataforma será enviado a cada candidato via e-mail meia hora antes do seu horário de prova oral.

**5.5.1.1** Caso haja problema de conexão (queda de energia, de internet), o candidato deverá comunicar a comissão através do e-mail [coord.promep@ueg.br](mailto:coord.promep@ueg.br) e a comissão disponibilizará uma única vez, via e-mail, novo horário, para a prova oral.

**5.5.1.2** Caso no novo horário disponibilizado pela comissão, ocorra novamente problemas técnicos, interrompendo a conexão, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**5.5.2** O candidato será arguido individualmente pelo tempo máximo de 01 hora. O candidato terá até 10 minutos para apresentação do seu projeto. As perguntas serão relativas ao pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato no ato de sua inscrição e aprovado na primeira etapa do processo de seleção, considerando-se objeto de avaliação o domínio sobre aspectos teórico, conceitual e metodológico de sua

pesquisa. O candidato também será arguido acerca de questões teóricas relacionadas à área de concentração do Programa.

### **5.5.3 Critérios para avaliação:**

**5.5.3.1 Arguição sobre o pré-projeto de pesquisa.** O candidato deverá responder questões sobre:

- a) o seu objeto de pesquisa;
- b) a parte teórica, conceitual e metodológica de sua pesquisa;
- c) O candidato será arguido também sobre aspectos exigidos no edital e que não foram contemplados de forma clara em seu projeto de pesquisa.

**5.5.3.2 Arguição sobre a trajetória acadêmica.** O candidato deverá responder as arguições dos membros da banca acerca:

- a) de seu currículo e trajetória acadêmica;
- b) sua disponibilidade pessoal para frequentar e concluir o curso dentro dos prazos exigidos;
- c) O candidato deverá responder a quaisquer outras questões que auxiliem a banca na distinção de um perfil adequado para o nível de formação pretendido.

**5.5.3.3 Arguição sobre questões teóricas relacionadas ao projeto do candidato conforme ANEXO II.** Será arguido sobre os seguintes temas: Patrimônio Cultural, Preservação, Memória, Identidade, Educação Patrimonial e Gestão do Patrimônio.

**5.5.3.4** A prova oral obedecerá a sequência e o horário previsto para a entrevista de cada candidato, determinado pela lista com a ordem dos candidatos aprovados para a prova oral, emitida pelo PROMEP, conforme estipulado no cronograma deste Edital, exceto em casos previstos no item **5.5.1.1**.

**5.5.3.5** A nota mínima para aprovação na prova de arguição oral é 6,0 (seis) em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, assim distribuídos:

1. domínio do conteúdo do pré-projeto e da linha de pesquisa e demonstração de autoria consciente e de repertório teórico relacionados ao pré-projeto, a partir das justificativas para a escolha do fenômeno e da relação teoria e metodologia: 0,0 (zero) a 3,5 (três e meio);
2. domínio dos aspectos teóricos ligados à área de concentração do Programa, abordados no pré-projeto, indicados no ANEXO II e com base nas referências indicadas no ANEXO III: 0,0 (zero) a 3,5 (três e meio);
3. organização adequada dos argumentos: 0,0 (zero) a 1,5 (um e meio);
4. competência na expressão oral: 0,0 (zero) a 1,5 (um e meio).

**5.5.3.6** A nota da prova oral, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, é o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos arguidores.

**5.6 Análise e pontuação do currículo**, de caráter classificatório, com base na *Tabela de Pontuação de Currículos* (ANEXO VI).

**5.6.1** Cada candidato, exceto aqueles eliminados nas duas primeiras fases deste Processo Seletivo, terá seu currículo analisado por uma Comissão específica de avaliação curricular, formada por docentes do PROMEP.

**5.6.2** A Comissão de avaliação curricular pontuará os currículos dos candidatos segundo os critérios previamente estabelecidos e divulgados conforme a *Tabela de Pontuação de Currículos*, disponível no site do PROMEP.

**5.7 A proficiência em língua estrangeira** não será exigida durante o processo seletivo. No entanto, caso aprovado, é obrigatória a apresentação de comprovação de proficiência em uma língua estrangeira (apresentação de certificado em inglês, espanhol ou francês) em período anterior ao Exame de Qualificação e em data estipulada pelo Programa.

**5.7.1** Serão aceitos para efeitos de certificados de suficiência ou proficiência em línguas estrangeiras modernas cuja data de emissão corresponda ao prazo máximo de 2 (dois) anos anteriores até a data de inscrição no processo seletivo. O aluno deverá entregar o certificado em data a ser estipulada pelo Programa.

**5.7.2** Servirá também como documento comprobatório declaração de proficiência ou suficiência em língua estrangeira moderna obtida em processo seletivo de qualquer programa de pós-graduação *stricto sensu* brasileiro, emitida nos últimos 2 (dois) anos. O aluno deverá entregar o certificado em data a ser estipulada pelo Programa.

**5.7.3** O aluno que ainda não possuir certificado de suficiência ou proficiência em línguas estrangeiras modernas deverá realizar avaliação de suficiência em língua estrangeira, tais como o exame ofertado pelo CASLE da UFG ou se matricular em curso de idioma [MY ENGLISH ONLINE](#) (Curso gratuito do programa Idiomas Sem Fronteiras) e apresentar certificado de pelo menos nível 2 até o final do ano subsequente ao do exame de seleção.

**5.7.4** O aluno que não apresentar o certificado antes do Exame de Qualificação, estará desligado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio (PROMEP).

## **6 DOS RESULTADOS**

**6.1** Os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo serão divulgados em lista publicada de acordo com o cronograma previsto neste Edital, no mural do PROMEP e no endereço <<http://www.promep.ueg.br>>, da seguinte forma:

1. Homologação das inscrições: “deferidas”, “indeferidas” e número de inscrição do candidato;
2. Avaliação dos pré-projetos – ordem de classificação, número de inscrição do candidato e nota;
3. Resultado da prova oral – ordem de classificação, número de inscrição do candidato e nota;
4. Resultado da análise e pontuação do Currículo – ordem de classificação, número de inscrição e



nota;

5. Resultado Final – ordem de classificação, número de inscrição e nota.

**6.1.1** O Resultado Final será divulgado com a ordem de classificação, nome completo do candidato, nota da prova oral, pontuação do Lattes, e média geral, conforme item 6.3. Além dos candidatos classificados, no Resultado Final, também será publicada a lista de remanescentes com ordem de classificação, nome completo do candidato, nota das provas escrita e oral, pontuação do Currículo Lattes, média geral, conforme item 6.3.

**6.2** A vista da Planilha de Avaliação das provas será feita exclusivamente pelo candidato e deverá ser solicitada via e-mail ([sec.promep@ueg.br](mailto:sec.promep@ueg.br)) após a divulgação do resultado da etapa no período estipulado no cronograma do edital.

**6.3** A classificação final será feita com base na média das notas obtidas exclusivamente na Avaliação do Projeto, na prova oral e na pontuação do Currículo Lattes. A média final **mínima** para ser considerado aprovado deverá ser 6,0 (seis). No entanto, a aprovação do candidato não implica necessariamente em sua classificação, visto que esta dependerá única e exclusivamente do número de vagas oferecido no presente edital.

**6.3.1** A nota final do candidato consiste na média ponderada das avaliações, considerando que a Prova Oral (PO) terá peso 3 (três), o Projeto (P) terá peso 2 (dois) e o Currículo Lattes (CL) terá peso 1 (um), sendo a média final calculada como:

$$(PO \times 3) + (P \times 2) + (CL \times 1)$$

---

6

**6.4** No caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

1. maior idade do candidato (Art.27 da Lei 10.741/2003);
2. maior nota obtida na prova oral;
3. maior nota obtida no currículo lattes.

**6.5** Todos os resultados serão divulgados em lista publicada de acordo com o cronograma previsto neste Edital, no mural do PROMEP e no endereço <http://www.promep.ueg.br> Os resultados das avaliações e dos recursos de cada etapa **não** serão fornecidos por telefone.

## 7 DOS RECURSOS

**7.1** Os recursos conforme formulário (ANEXO V) serão entregues somente via e-mail para a secretaria do Programa, a qual não realizará atendimento presencial. Todos os recursos serão avaliados pela Comissão

Especial de Recursos do Programa de Pós-Graduação em estudos Culturais, Memória e Patrimônio (PROMEP) e pela Comissão de Seleção do PROMEP.

**7.1.1** Requerimentos de recurso e de reconsideração serão acolhidos se interpostos via email até a data estabelecida no cronograma desse edital.

**7.1.2** O prazo para interposição de recursos seguirá rigorosamente o cronograma apresentado no item 3 deste Edital.

**7.1.3** As respostas ao recurso de cada etapa serão publicadas no site do Programa até às 18 horas do dia indicado no cronograma presente no item 3 do edital.

## **8 DA MATRÍCULA**

**8.1** A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será feita nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2021 na Secretaria do PROMEP. O formato da matrícula (online ou presencial) será divulgado no site posteriormente.

**8.2** Além dos documentos apresentados no ato de inscrição ao processo seletivo e o formulário de requerimento de matrícula, serão exigidos também a apresentação do documento original e as fotocópias de:

- a) comprovante de quitação do serviço militar (exclusivo a candidatos do sexo masculino);
- b) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) duas fotos 3x4 recentes.
- e) certificados de suficiência ou proficiência em línguas estrangeiras modernas ou assinar no formulário de matrícula o item em que se compromete a apresentar o certificado até o Exame de qualificação.

**8.3** As matrículas serão realizadas presencialmente ou por procuração com firma reconhecida em cartório nas datas previstas no cronograma desse edital.

**8.3.1** No caso da continuidade do isolamento social em função da pandemia, o Programa disponibilizará a realização das matrículas de forma online.

**8.4** Os candidatos aprovados e selecionados que não efetuarem a matrícula no período estabelecido neste Edital serão substituídos pelos candidatos aprovados excedentes.

**8.5** As aulas terão início no dia 05 de março de 2021.

**8.6** As aulas do PROMEP, de acordo com o seu Regimento, serão ofertadas semanalmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h.

8.7 A lista de disciplinas para o primeiro semestre será publicada até o dia 05 de fevereiro de 2021.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3 Não confirmar a sua participação no PROMEP, na data especificada neste Edital, no caso de ser aprovado/classificado.

9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do PROMEP da Universidade Estadual de Goiás.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sob anuência do Colegiado do PROMEP e de acordo com as normas da Universidade Estadual de Goiás.

Prof. Dr. Everton Tizo Pedroso

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Anápolis, 10 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON TIZO PEDROSO, Pró-Reitor (a)**, em 10/09/2020, às 14:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000015180052** e o código CRC **9060207D**.



Referência: Processo nº 202000020010270



SEI 000015180052



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG  
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - GOIÁS

## ANEXO NºI/2020 - GOIÁS EPE- 17565

EDITAL PrP N.38/2020

### ANEXO I – Linhas de pesquisa do PROMEP

#### 1. Cultura, Preservação e Identidades

A LINHA 1 reúne pesquisas que envolvam estratégias de preservação do patrimônio cultural a partir da pesquisa, do inventário, dos processos de tombamento e registro do patrimônio cultural bem como, seus desdobramentos nos processos identitários. Está voltada para a investigação das principais questões que abrangem o preservacionismo enquanto projeto social e relacionado às estruturas de poder: tramas da intencionalidade das escolhas e exclusões preservacionistas, formas de construção e pertencimentos identitários. Preservação e identidades são aqui consideradas como enunciados de projetos em disputa, a partir dos quais é possível pensar identidades construídas e processos de preservação legitimados por contextos histórico-sociais específicos. Para tanto, contempla o processo de preservação e identidades do patrimônio artístico em suas visualidades materiais e imagéticas em amplo aspecto ao discutir processos de objetificação e de alegoria visual. Considera o patrimônio artístico expresso em traços construtivos presentes nos meios urbano e rural e seu acervo em documentos escritos e literários, escultura, pintura e cinema, bem como nas manifestações intangíveis que abarcam as festas tradicionais. Em relação aos acervos, reúne investigações que lidam com o papel desempenhado pelos arquivos como construtores de identidade, sua relação com o Estado, políticas culturais de preservação e os diversos usos sociais que se pode fazer dos registros. A natureza dos arquivos e sua organização e acesso, maneiras de gerir escolhas e intencionalidades, organizando permissões e interditos em processos patrimoniais.

#### 2. Educação Patrimonial e Gestão do Patrimônio

A LINHA 2 reúne pesquisas que tratam da gestão do patrimônio e seus desdobramentos, especialmente os que estão relacionados à educação

patrimonial. A linha acolhe pesquisas que tratam dos bens culturais, sua transmissão histórico-social, além dos diversos contextos e práticas de patrimonialização, museificação e preservação bem como, as políticas públicas dos bens culturais em suas diversas formas, por meio dos enquadramentos da memória e processos de transmissão. Tomando como base a investigação que lida com a cultura como meio privilegiado para o acesso à cidadania e redução da exclusão social, a linha se volta para pesquisas que tratam do planejamento, elaboração, desenvolvimento, gestão e assessoramento de bens culturais tangíveis e intangíveis, acervos de memória, museus e centros de cultura. Em que pesem as preocupações voltadas para processos de gestão e patrimonialização, a linha dá especial ênfase aos silenciamentos e exclusões do processo de construção identitária e patrimonial como a gentrificação das cidades e apagamento dos vestígios que negam pertencimentos sociais de grupos minoritários como a população negra. Do mesmo modo, há um acento sobre as pesquisas que lidam com discussões sobre corporalidades e formas subalternas de tratamento da preservação, análises de classes e relações de poder. Tomando-se como base processos educativos formais e não formais de educação patrimonial, a linha reúne, ainda, investigações que discutem propostas de discussão e intervenção em educação patrimonial com ações de formação e divulgação consideradas a partir das dinâmicas de suas localidades.

GOIAS - GO, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON TIZO PEDROSO, Pró-Reitor (a)**, em 10/09/2020, às 14:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000015180163** e o código CRC **2DC037D2**.

ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - GOIÁS  
AVENIDA DR. DEUSDETH FERREIRA DE MOURA S/N - Bairro CENTRO - CEP 76600-000  
- GOIAS - GO 0- S/C (62)3936-2160



Referência: Processo nº 202000020010270



SEI 000015180163



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG  
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - GOIÁS

## ANEXO Nº2/2020 - GOIÁS EPE- 17565

EDITAL PrP N.38/2020

### ANEXO II – Roteiro do pré-projeto

O Pré-Projeto, a ser entregue no ato da inscrição, deverá conter como proposta central pesquisa que envolva estratégias de preservação ou projeto de gestão de um Bem Patrimônio Cultural, dentre as diferentes categorias que compõe o Patrimônio Material, Imaterial ou Ambiental brasileiro, em consonância com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio (**ver sugestões bibliográficas em ANEXO III**).

O projeto deverá ser composto dos seguintes itens:

**I – Capa:** constituída pelos seguintes elementos:

- a. Nome da instituição e do programa.
- b. Título do pré-projeto.
- c. Local e data.

**II – Folha de rosto:**

- a. Nome do candidato.
- b. Título do pré-projeto.
- c. Linha de pesquisa escolhida.
- d. Local e data.

**III – Partes do pré-projeto:** A estrutura do pré-projeto deverá ser organizada com, no máximo, 15 (quinze) páginas, incluindo as referências, respeitando a seguinte ordem por pagina:

a) *Introdução:* apresentação do bem cultural selecionado para pesquisa e aspectos relevantes para a sua delimitação espaço-temporal. Neste item o candidato deverá indicar se a proposta comporá pesquisa ou projeto de gestão do bem do patrimônio cultural selecionado e como será

realizado.

b) *Justificativa e problematizações*: a partir da importância do bem cultural selecionado, apresentar os problemas de sua preservação e sua relevância para a memória local e nacional bem como seu papel nos processos identitários do grupo social em que o mesmo está inserido. Indicar a relevância do tema escolhido para a área de concentração e **adequação à linha de pesquisa escolhida**.

c) *Objetivos*:

Objetivo Geral: indicar O QUE pretende realizar (pesquisa ou gestão de um bem), COMO irá realizar o trabalho e PORQUE esse trabalho é relevante.

Objetivos Específicos: indicar as etapas e como serão alcançados.

d) *Referencial Teórico*: Indicação dos pressupostos de fundamentação teórica que orientam a pesquisa, especialmente as discussões sobre Patrimônio Cultural, memória e identidade.

e) *metodologia*: descrição do método e das técnicas para pesquisa e levantamento do bem cultural, registro, instrumentos de gestão, tratamento das fontes de pesquisa, entre outras e das etapas do estudo.

f) *Cronograma da pesquisa*: deve apresentar a previsão para o desenvolvimento de cada etapa da pesquisa e o cumprimento dos créditos exigidos pelo programa, considerando o tempo de duração do Mestrado (24 meses).

g) *Referências* (Fontes e Bibliografia): as referências feitas no pré-projeto devem ser citadas conforme as normas da ABNT.

**Formatação**: O pré-projeto deverá obedecer às seguintes normas para formatação:

Margens: superior e esquerda 3cm; direita e inferior 2cm.

Espaçamento: entrada do parágrafo 1,5cm da margem esquerda; entre linhas 1,5.

Letra: Times New Roman, tamanho 12, para o texto.

Citação: conforme ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), observando:

(a) citação de até 3 linhas, no corpo do texto, separada por aspas duplas;

(b) citação com 4 linhas ou mais, a 4cm da margem esquerda, com fonte tamanho 11.

Espaçamento: entre linhas 1,5 para o corpo do texto e simples nas citações com 4 linhas ou mais.

Referências: conforme ABNT;

Numeração de páginas: em algarismos arábicos, no canto superior direito.

GOIAS - GO, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

---





Documento assinado eletronicamente por **EVERTON TIZO PEDROSO, Pró-Reitor (a)**, em 10/09/2020, às 14:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000015180241** e o código CRC **A5A3892C**.

---

ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - GOIÁS  
AVENIDA DR. DEUSDETH FERREIRA DE MOURA S/N - Bairro CENTRO - CEP 76600-000  
- GOIAS - GO 0- S/C (62)3936-2160



Referência: Processo nº 202000020010270



SEI 000015180241



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG  
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - GOIÁS

## ANEXO Nº3/2020 - GOIÁS EPE- 17565

EDITAL PrP N.38/2020

### ANEXO III – BIBLIOGRAFIA BÁSICA

A bibliografia básica abaixo servirá de apoio para a elaboração do projeto de acordo com o ANEXO II e preparação para a entrevista na Prova Oral. Além da leitura das obras a seguir, o candidato poderá utilizar outras leituras desde que pertinentes à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa.

BRITTO, C. C. A terceira margem do patrimônio: o rio Vermelho e a configuração do habitus vilaboense. **Diálogos**, v. 18, n.3, p. 975-1004, set.-dez./2014. Disponível em:  
<<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/view/33914/pdf>>

CHUVA, Márcia. Por uma noção da história do patrimônio cultural no Brasil. **Revista do Patrimônio Histórico e artístico nacional**, n. 34, 2012, p. 147 – 166. Disponível em:  
<<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Numero%2034.pdf>>

HALL, Stuart. A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo. **Educação e Realidade**, v. 22, n.2, 1997, p.15 – 46. Disponível em:  
<<https://www.seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71361/40514>>

FLORÊNCIO, S. R.; CLEROT, P.; BEZERRA, J.; RAMASSOTE, R. **Educação patrimonial: histórico, conceitos e processos**. Brasília: Iphan, 2014. Disponível em:  
<[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Educacao\\_Patrimonial.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Educacao_Patrimonial.pdf)>

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. O mal-estar no patrimônio: identidade, tempo e destruição. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, v. 28, n. 55, p. 211-228, janeiro-junho 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/eh/v28n55/0103-2186-eh-28-55-0211.pdf>>

NORA, PIERRE, Entre memória e História. A problemática dos lugares. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, v. 10, out. 2012. Disponível em:

< <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101> >

TOLENTINO, Átila. O que não é educação patrimonial: cinco falácias sobre seu conceito e sua prática. In: BRAGA, E. O.; TOLENTINO, A. (Org.). **Educação patrimonial: políticas, relações de poder e ações afirmativas**. IPHAN-PB: Casa do Patrimônio da Paraíba, 2016, p.12 – 24.

Disponível em:

<[http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/caderno\\_tematico\\_educacao\\_patrimonial\\_05.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/caderno_tematico_educacao_patrimonial_05.pdf)>

GOIAS - GO, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON TIZO PEDROSO, Pró-Reitor (a)**, em 10/09/2020, às 14:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000015180269** e o código CRC **173795AF**.

ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - GOIÁS  
AVENIDA DR. DEUSDETH FERREIRA DE MOURA S/N - Bairro CENTRO - CEP 76600-000  
- GOIAS - GO 0- S/C (62)3936-2160



Referência: Processo nº 202000020010270



SEI 000015180269



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG  
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - GOIÁS

**ANEXO Nº4/2020 - GOIÁS EPE- 17565**

**EDITAL PrP N.38/2020**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E**

**DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio (PROMEP)

Eu, \_\_\_\_\_, RG/ visto brasileiro para estrangeiros Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio (PROMEP), declaro ter disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas nos períodos matutino e vespertino, para cumprimento das atividades acadêmicas presenciais no Mestrado Profissional em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio (PROMEP), conforme exigido no EDITAL PRP/UEG-03/2020.

Goiás, \_\_/\_\_/\_\_

---

Assinatura do Candidato

GOIAS - GO, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON TIZO PEDROSO, Pró-Reitor (a)**, em 10/09/2020, às 14:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000015180298** e o código CRC **2AA6398C**.

ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - GOIÁS  
AVENIDA DR. DEUSDETH FERREIRA DE MOURA S/N - Bairro CENTRO - CEP 76600-000  
- GOIAS - GO 0- S/C (62)3936-2160



Referência: Processo nº 202000020010270



SEI 000015180298




Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

Cidade de Goiás, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

GOIAS - GO, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON TIZO PEDROSO, Pró-Reitor (a)**, em 10/09/2020, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000015180377** e o código CRC **E1274614**.

ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - GOIÁS  
AVENIDA DR. DEUSDETH FERREIRA DE MOURA S/N - Bairro CENTRO - CEP 76600-000  
- GOIAS - GO 0- S/C (62)3936-2160



Referência: Processo nº 202000020010270



SEI 000015180377



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG  
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - GOIÁS

**ANEXO Nº6/2020 - GOIÁS EPE- 17565**

**EDITAL PrP N.38/2020**

**ANEXO VI**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

**Atividades referentes aos últimos cinco anos – 2016 a 2020.**

<b>I EXPERIENCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Máximo 10 pontos (PESO 5)</b>		
	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Válida (PROMEP)</b>
1.1 Atuação profissional na área de Gestão do Patrimônio Cultural (programas de educação patrimonial, projetos de levantamento histórico e cultural, projetos de levantamento arqueológico, direção de museus, organização de exposições, entre outros)	1.0	5.0	
1.2 Docência: Ensino Fundamental, Médio e Superior	1.0 cada ano	5.0	
<b>II FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADES DE APRENDIZAGEM E APERFEIÇOAMENTO</b>	<b>Máximo 10 pontos (PESO 3)</b>		
	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Válida</b>



	Pontuação	máxima	(PROMEP)
2.1 Curso de Especialização <i>lato sensu</i> concluído	3.0	3.0	
2.2 Curso de Especialização <i>lato sensu</i> em andamento ou segunda Especialização concluída	1.5	1.5	
2.3 Graduação	1.5	1.5	
2.4 Bolsista de qualquer natureza	0.5	0.5	
2.5 Estágio	0.5	0.5	
2.6 Cursos Extra-curriculares	0.5	1.5	
2.7 Participação em eventos científicos	0.3	1.5	
<b>III PRODUÇÃO ACADEMICA E CIENTIFICA</b>	<b>Máximo 10 ponto (PESO 2)</b>		
	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Válida (PROMEP)</b>
Livro publicado (incluindo co-autoria) com editora e ISBN	1.0	2.0	
Capítulo de Livro-Coletânea publicado	0.5	1.0	
Artigo completo publicado em periódico	0.5	2.0	
Produção Técnica (folders, cartilhas, relatórios, exposições, pareceres)	0.5	2.0	
Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico-científico	0.2	1.0	
Resumos em anais de eventos científicos	0.1	0.5	

Apresentação de trabalho (comunicação oral) em evento científico	0.3	1.5		

### Observações:

1. O Currículo Lattes, cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNN deverá ser acompanhado das cópias de declarações e certificados que comprovem a produção acadêmica dos últimos cinco anos. As cópias deverão ser organizadas na mesma ordem da tabela de pontuação acima e anexada nos itens relacionados.
2. No caso das publicações, devem ser digitalizados: página de rosto do livro, revista ou anais; índice ou sumário da publicação, página da ficha catalográfica e ISBN ou ISSN; primeira página do texto do candidato, cópia do resumo. Se for revista eletrônica estas informações deverão ser extraídas diretamente do endereço eletrônico em que o periódico está hospedado.
3. Para a pontuação de trabalhos apresentados em eventos científicos é obrigatória a entrega de cópia dos certificados em que constem informações sobre o evento, o título do trabalho e autor(es).
4. As declarações para comprovação de bolsistas de deverão ser institucionais.
5. Para comprovação de experiência em Gestão do Patrimônio Cultural o candidato deverá apresentar declaração do Órgão ou empresa contratante.
6. Para comprovação de experiência em ensino o candidato deverá apresentar uma das alternativas: registro em Carteira de Trabalho Previdência Social; cópia de portaria de nomeação; contrato de trabalho; declaração do estabelecimento de ensino.
7. A nota obtida nesta terceira etapa possui caráter classificatório. Contudo, entrará no cômputo da média final para a aprovação no processo de seleção.
8. Do cálculo da nota final da análise e pontuação do Currículo Lattes do candidato:

$$\underline{(Pontuação I \times 5) + (Pontuação II \times 3) + (Pontuação III \times 2)}$$

GOIAS - GO, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON TIZO PEDROSO, Pró-Reitor (a)**, em 10/09/2020, às 14:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000015180627** e o código CRC **E4F75BD1**.

ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - GOIÁS  
AVENIDA DR. DEUSDETH FERREIRA DE MOURA S/N - Bairro CENTRO - CEP 76600-000  
- GOIAS - GO 0- S/C (62)3936-2160



Referência: Processo nº 202000020010270



SEI 000015180627